



Praça Garcia Paes Leme, 96, Centro - Paraiba do Sul

PORTARIA Nº 005/2026

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE REGISTRO DE FREQUENCIA.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a designação do servidor Fabiano Martins de Cristo, matrícula nº007, ocupante do cargo efetivo de Vigia, para o exercício da Função Gratificada de Gestor de Projetos;

**CONSIDERANDO** que a natureza da função gratificada exige dedicação diferenciada e disponibilidade permanente, inclusive fora do expediente regular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica dispensado(a) do registro de frequência o servidor Fabiano Martins de Cristo, exclusivamente enquanto perdurar o exercício da Função Gratificada de Gestor de Projetos.

**Art. 2º** A dispensa do controle formal de frequência não afasta o dever de integral cumprimento das atribuições do cargo efetivo e da função gratificada, nem gera direito à percepção de horas extraordinárias.

**Art. 3º** Cessado o exercício da função gratificada, restabelece-se automaticamente a obrigatoriedade de registro de frequência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência, 27 de Fevereiro de 2026.**

**ANDRÉ VEIRA DE SOUZA SALGUEIRO**

**PRESIDENTE**

Praça Garcia, 96 – Centro Paraiba do Sul – RJ

CNPJ: 27.963.040/0001-95

Tel.: (24) 2263-7436 / 2263-7400





Praça Garcia Paes Leme, 96, Centro - Paraíba do Sul

**BIÊNIO (2025/2026)**

Praça Garcia, 96 – Centro Paraíba do Sul – RJ  
CNPJ: 27.963.040/0001-95  
Tel.: (24) 2263-7436 / 2263-7400

